**DECRETO Nº 388, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 30 / 03 / 2020

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas da Lei Municipal nº 1.519/94 e da Lei Municipal nº 4.573/14.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 170/2020-COMDCAP, o qual solicita a prorrogação do mantado dos Conselheiros Tutelares de Parauapebas pelo prazo de 30 dias, tendo em vista o Decreto nº 312/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Parauapebas,;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 2º, do Decreto nº 008, de 10 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º** A prorrogação de que trata o art. 1º deste Decreto cessará os seus efeitos em **30 de abril de 2020**."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 30 de março de 2020.

**DARCI JOSÉ LERMEN**
Prefeito Municipal